



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.958.575,05 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00

09.09.04.122.0001.2416 - Eventos e Festividades

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

12.12.10.122.0018.2453 - Gestão Administrativa e Operacional do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.385,27

12.12.10.303.0018.2454 - Gestão de Despesas Programadas e Judiciais da Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 100.000,00

12.12.10.301.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALACOES R\$ 377.420,97

12.12.10.301.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 143.366,14

13.13.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 678,60

13.13.15.452.0021.2464 - Manutenção Eficiente da Frota

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500.000,00

13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 2.096.280,00



20.20.12.365.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.435.656,07

22.30.11.333.0029.2214 - Manutenção da rede- SINE  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 46.788,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 4.958.575,05 (quatro milhões e novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0001.2410 - Suprimentos Gerais  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

12.12.10.122.0018.2453 - Gestão Administrativa e Operacional do Conselho Municipal de Saúde  
3.3.90.33.00.00.00.00 0001  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 27.385,27

12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 300.000,00

13.13.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 678,60

22.22.11.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.697,00

22.30.11.333.0029.2207 - Qualificação Profissional - SINE  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

22.30.11.334.0029.2215 - Fomento à Geração Renda - SINE  
3.3.90.30.00.00.00.00 0005  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.091,00

25.08.99.999.0000.9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00.00 0001  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 4.582.723,18



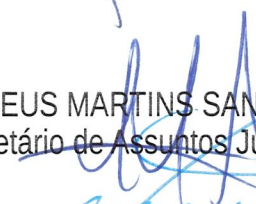
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2026.

Município de Mauá, em 9 de outubro de 2026.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

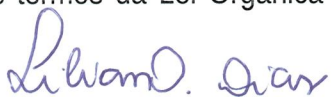


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete

ap/